



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saida/2025/2443

Exmos. Senhores,

Acácio Henriques Matos

Emília Jesus Gomes

Ana Lúcia Gomes Matos

Rua Quinta do Charquinho, lote 32, 5.º C, Bairro da Horta Nova

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal - Audiência dos interessados – Rua Quinta do Charquinho, lote 32, 5.º C, Bairro da Horta Nova, em Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal atribuído aos elementos autorizados supra identificados.

Concluída a instrução, apurou-se por parte do agregado autorizado os seguintes factos:

1. **Não entrega de documentos solicitados relativamente à composição e rendimentos do agregado familiar;**
2. **Não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses;**
3. **Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses.**

Tais factos, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 24.º e da al. a) do n.º 1 do art.º 25.º, bem como na al. b) do n.º 1 do art.º 24.º e al. a) do n.º 1 do art.º 25.º e ainda do n.º 2 do art.º 25.º todos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 3 do art.º 1083.º e do n.º 2 do art.º 1084.º do Código Civil no caso deste último, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a **cessação do direito à utilização e permanência no referido fogo por parte do agregado autorizado.**

Assim, e nos termos dos artigos 122.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificadas que dispõe de **dez dias úteis**, contados da data de afixação da presente notificação para contactar (através do telemóvel do Departamento Jurídico: 93 752 10 57) a sede desta empresa, sita na **Rua Laura Alves n.º 12 – 7, 1050-138 em Lisboa** (Departamento de Apoio Jurídico – Dr. Jorge Abreu Rodrigues) a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da vossa conveniência para a realização da **audiência dos interessados** e, oralmente, dizerem o que se lhes aprouver relativamente ao sentido provável da decisão, mais se advertindo que a falta de comparência será livremente apreciada para efeitos de prova.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência dos interessados, poderão V. Exas. juntar quaisquer alegações escritas, bem como apresentar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, poderá igualmente contactar o Departamento de Apoio Jurídico, a fim de se proceder a marcação que seja da vossa conveniência.

○ Instrutor do Processo
(Departamento de Apoio Jurídico)

Jorge Abreu Rodrigues

Jorge
Abreu
Rodrigues

Assinado de
forma digital por
Jorge Abreu
Rodrigues
Dados: 2025.03.17
18:07:14 Z

Afixado às 11... horas e 20 minutos

do dia 04 de Abril de 2025

P To Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ

Nota: Para os efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro na sua atual redação, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS. (//)

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€